

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE SINOP - MT
vtsinop1@trt23.jus.br - (66) 99219-4277 [REDACTED]

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O(A) Doutor(a) Márcia Martins Pereira, Juiz(iza) Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Sinop, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **28/05/2026, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 18/05/2026.

Data do 2º LEILÃO: **11/06/2026, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 01/06/2026.

Local: Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): Daniel Melo Cruz <https://www.grupolance.com.br/>, link WhatsApp <https://linktr.ee/grupolance> , Telefone: (11)3003-0577 e WhatsApp (13) 99665-0972

Da Arrematação: 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web <https://www.grupolance.com.br/> onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

- I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
- II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
- III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial, via internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, atualizado pela R.A SECOR N. 12/2021, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

ADVERTÊNCIAS:

1. O leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, de forma presencial no **Auditório do CEFOR**, no 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região, com transmissão simultânea ao vivo pelo site endereço: (<https://www.grupolance.com.br/>), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30. Todavia, em caso de recebimento de lance (presencial ou on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá à parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <https://portal.trt23.jus.br/portal/leiloes>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

PROCESSO: 0001460-88.2016.5.23.0036

AUTOR: NEURI VETTORAZZI

ADVOGADO: Roberto Carlos Melgarejo de Vargas, OAB MT7429

RÉU: MECMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP

ADVOGADO: Wellington Silva Rocha, OAB MT15561

ADVOGADO: Ednaldo Colli, OAB MT18247

ADVOGADO: Nicolly Daggetti, OAB MT35794

RÉU: GILNEI JOSE DAGHETTI

ADVOGADO: Nicolly Daggetti, OAB MT35794

RÉU: SANDRA APARECIDA DAGHETTI DE BRITTOS

ADVOGADO: Nicolly Daggetti, OAB MT35794

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel: DATA nº 02, da Quadra nº 68 (sessenta e oito) situada no setor Industrial, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, com área de 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Rua Salvador com 50 metros, SUDESTE: Com a data nº 04 com 50 metros, SUDOESTE: Com a data nº 01 com 50 metros, NOROESTE: Com a Rua Curitiba com 50 metros.

BENFEITORIAS: Construção de esquina, murada, com 3 portões de acesso, do tipo galpão em estrutura parte em alvenaria e parte metálica, contando com uma sala de recepção e escritório, com área construída aproximada de 1.712,50 m². Acesso ao imóvel por vias recentemente asfaltadas.

GRAVAMES DO BEM:

R-08-1.243: - DATA:-24.06.15:- HIPOTECA DE 1º GRAU:- Nos termos da Cédula de Crédito Industrial nº 40/01703-6, emitida em Sinop/MT, aos 16 de Junho de 2015, por Mecmetal Indústria e Comércio de Estruturas Metálicas Ltda - Epp, no valor de R\$ 1.584.502,24 (UM MILHAO, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), com taxa de juros efetiva de 8,24% pontos percentuais ao ano, com vencimento para 01 de Julho de 2.027, sendo como Credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/5244-25, Agência Tarumã/MT, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 1º Grau, pelo proprietário, nas condições constantes da referida Cédula. PROT. nº 125.418 do livro nº 01, de 19.06.2015 e REG nº 28.414 do livro nº 03, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 24 de Junho de 2.015. Osvaldo Reiners. Oficial.

R-10-1.243: - DATA: -28.08.19:- PENHORA:- Nos termos do requerimento dirigido a este Ofício de Registro de Imóveis, acompanhado do Termo de Penhora, datado de 14 de Junho de 2.019, assinado eletronicamente pela MM. Juíza de Direito Dr^a GIOVANA PASQUAL DE MELLO, da 4^a Vara Cível da Comarca de Sinop/MT, extraído do Processo nº 1010931-27.2017.8.11.0015, tendo como Parte Autora/Credora - BANCO DO BRASIL S.A. e como Partes Devedores/Fiéis Depositários – GILNE JOSE DAGHETTI e SANDRA APARECIDA DAGHETTI DE BRITTOS, para que se proceda a Registro da Penhora, sobre o imóvel da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 1.597.293,75. PROT nº 157.391 do livro nº 01, de 14.08.2019. Custas: R\$70,00. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 28 de Agosto de 2.019. Osvaldo Reiners. Oficial.

R-11-1.243 - DATA: 14.07.2023 - PENHORA: Nos termos do Mandado, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 26.06.2023, devidamente assinado pela Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Silvia Cristiane de Almeida, da 1^a Vara do Trabalho de Sinop/MT, referente ao Processo nº 0001460-88.2016.5.23.0036, onde consta como Reclamante/Exequente – NEURI VETTORAZZI, inscrito no CPF nº 908,317.720-34; e como Reclamado/Executado – MECMETAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.900.520/0001-74, GILNEI JOSE DAGHETTI, inscrito no CPF nº 772.891.619-04 e SANDRA APARECIDA DAGHETTI DE BRITTOS, inscrita no CPF nº 015.845.061-21, procedo a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi PENHORADO. Valor da execução R\$ 62.530,09. Protocolo nº 200.925 de 03.07.2023. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva- Registradora Substituta. Isento de emolumentos. Selo Digital nº BXM-03156.

DATA DA AVALIAÇÃO: 26/06/2023

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$4.837.500,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Fica, desde já, nomeado o leiloeiro designado pelo Setor de Leilões deste Egrégio Tribunal e fixada sua comissão em 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado.

Preço mínimo para arrematação no primeiro leilão: 100% do valor da avaliação;

Preço mínimo para arrematação no segundo leilão: 70% (setenta por cento) do valor da avaliação;

Está autorizado o parcelamento da arrematação em até 12 (doze) parcelas mensais, sendo que a primeira parcela deverá ser paga à vista;

Depósito da comissão do leiloeiro na primeira parcela (§ 3º da Consolidação Normativa do TRT da 23ª Região);

1º LEILÃO: 28/05/2026, das 08:30h às 14:30h - Início de lances via internet: 18/05/2026.

2º LEILÃO: 11/06/2026, das 08:30h às 14:30h - Início de lances via internet: 01/06/2026.

DEPOSITÁRIO: sem despositário.

ENDEREÇO: Setor Industrial, Data 02, Quadra 68, esquina da Rua Salvador e Valdir Doerner, Sinop-MT.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Setor Industrial, Data 02, Quadra 68, esquina da Rua Salvador e Valdir Doerner, Sinop-MT.

Eu, Rodrigo Caetano de Campos Souza, (Técnico Judiciário), de ordem, digitei o presente Edital que vai assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, Rocky Laine Alves Pinto.